



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 734/2011
DE: 17.03.2011

734
17 03 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIRA ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n 11.107/2005,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carira aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano, para, em conjunto, executar tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, na prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos ou delegar sua prestação.

Art. 2º - O Consórcio vigorá por prazo indeterminado.

Art. 3º - As despesas correntes da aplicação da presente lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 17.512.1077.1.046, Classe Econômica 4490.51.00, Fonte de Recurso 000, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carira/SE, 17 de março de 2011.


Gilma Araújo Santos Chagas
Prefeita Municipal